

**MUNICIPIO DE SANTA HELENA**

Compras e Contratos

Edital - ANEXO II (Termo de Referência)

codigoCliente: 3097 anoMinuta: 2024 numeroMinuta: 241 Número - Minuta: 241 Ano - Minuta: 2024

Pág 1 / 6

ANEXO II**TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO Nº 90/2024****TIPO: Pregão**

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MOTORES E BOMBEADORES (PARA CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA) E MOTO BOMBA DE RECALQUE, PARA USO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (SAAP) E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA (SAAPA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO RURAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP.
----------------	---

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$
1	8	UNIDADE	MOTOR DE INDUÇÃO MONOFÁSICO 04 CV 250 V 60HZ, 4"; PARA ACOPLAMENTO EM MOTOBOMBA SUBMERSA COMPATÍVEL MARCA LEÃO, MODELO 350/004/25M04R5-24.	R\$5.649,75
2	15	UNIDADE	MOTOR DE INDUÇÃO MONOFÁSICO 05 CV, 250 V 60HZ 4"; PARA ACOPLAMENTO EM MOTOBOMBA SUBMERSA COMPATÍVEL MARCA LEÃO, MODELO 4R5IA-27 350.	R\$5.202,25
3	6	UNIDADE	MOTOR DE INDUÇÃO MONOFÁSICO 06 CV 250 V 60HZ 6"; PARA ACOPLAMENTO EM MOTOBOMBA SUBMERSA COMPATÍVEL MARCA LEÃO, MODELO 500/006/XXX/ R7A-14	R\$11.294,75
4	5	UNIDADE	MOTOR DE INDUÇÃO 5CV 250V MONOFÁSICO 6", PARA ACOPLAMENTO EM BOMBA SUBMERSA COMPATÍVEL MARCA LEÃO MODELO R7A-12 600	R\$10.307,25
5	6	UNIDADE	MOTOR DE INDUÇÃO MONOFÁSICO 08 CV 250 V 60HZ 6"; PARA ACOPLAMENTO EM MOTOBOMBA SUBMERSA COMPATÍVEL MARCA LEÃO, MODELO R7A-19 610.	R\$12.218,50
6	10	UNIDADE	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 220V 60HZ 04CV 4 POLEGADAS COMPATÍVEL COM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA MARCA LEAO MOD. 350/004/22M0/4R5-27	R\$4.987,50
7	18	UNIDADE	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 220V 60HZ 05CV 4 POLEGADAS COMPATÍVEL COM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA MARCA LEAO MOD. 350/005/22M0/4R5-27	R\$5.004,75
8	12	UNIDADE	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 220V 60HZ, 08CV 6 POLEGADAS COMPATÍVEL COM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO MARCA LEAO MOD. 500/08/22M0/R7-19	R\$8.848,75
9	8	UNIDADE	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 220V 60HZ, 10CV 6 POLEGADAS COMPATÍVEL COM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO MARCA LEAO MOD.	R\$10.633,00

**MUNICIPIO DE SANTA HELENA**

Compras e Contratos

Edital - ANEXO II (Termo de Referência)

codigoCliente: 3097 anoMinuta: 2024 numeroMinuta: 241 Número - Minuta: 241 Ano - Minuta: 2024

Pág 2 / 6

			610/010/22M0/R7-22	
10	8	UNIDADE	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 12 CV 220 V 60HZ 6"; PARA ACOPLAMENTO EM MOTOBOMBA SUBMERSA COMPATÍVEL MARCA LEÃO, MODELO R7A-27 610.	R\$11.042,50
11	9	UNIDADE	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 220V 60HZ, 15CV 6 POLEGADAS COMPATÍVEL COM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA MARCA LEAO MOD, 710/015/22M0/R11A- 22	R\$13.493,50
12	8	UNIDADE	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 220V 60HZ, 20CV 6 POLEGADAS COMPATÍVEL COM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA MARCA LEAO MOD, 710/028/22M0/R28A- 10.	R\$16.828,25
13	8	UNIDADE	BOMBEADOR PARA CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA; CAPACIDADE DE VAZÃO DE 5 M³/H A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 105 M.C.A.; COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO MODELO 4R5PA-17 360.	R\$1.596,25
14	10	UNIDADE	BOMBEADOR PARA CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 5 M3/H A UMA ALTURA MANOMETRICA DE 145 M.C.A, COMPATÍVEL COM O CONJUNTO MOTOBOMBA MARCA LEAO MOD; 350/005/XXXX/4R5I-24	R\$3.291,25
15	10	UNIDADE	BOMBEADOR PARA CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 4 M3/H A UMA ALTURA MANOMETRICA DE 210 M.C.A., COMPATÍVEL COM O CONJUNTO MOTOBOMBA MARCA LEAO MOD; 350/005/XXXX/4R5I-27	R\$3.443,23
16	5	UNIDADE	BOMBEADOR PARA CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 5M³/H A UMA ALTURA MONOMÉTRICA DE 153 M.C.A., COMPATÍVEL COM O CONJUNTO MOTOBOMBA MARCA LEÃO MOD 7A/12/600/5CV 12 ESTÁGIOS	R\$5.070,99
17	5	UNIDADE	BOMBEADOR PARA CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 6 M3/H A UMA ALTURA MANOMETRICA DE 220 M.C.A., COMPATÍVEL COM O CONJUNTO MOTOBOMBA MARCA LEAO MOD; 610/008/XXXX/R7A-19	R\$6.669,48
18	5	UNIDADE	BOMBEADOR PARA CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 6 M3/H A UMA ALTURA MANOMETRICA DE 260 M.C.A., COMPATÍVEL COM O CONJUNTO MOTOBOMBA MARCA LEAO MOD; 610/010/XXXX/R7A-22	R\$8.338,25
19	5	UNIDADE	BOMBEADOR PARA CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 6 M3/H A UMA ALTURA MANOMETRICA DE 322 M.C.A., COMPATÍVEL COM O CONJUNTO MOTOBOMBA MARCA LEAO MOD; 610/012/XXXX/R7A-27	R\$9.632,00
20	8	UNIDADE	BOMBEADOR PARA CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 10 M3/H A UMA ALTURA MANOMETRICA DE 134 M.C.A.,	R\$5.393,25

**MUNICIPIO DE SANTA HELENA**

Compras e Contratos

Edital - ANEXO II (Termo de Referência)

codigoCliente: 3097 anoMinuta: 2024 numeroMinuta: 241 Número - Minuta: 241 Ano - Minuta: 2024

Pág 3 / 6

			COMPATÍVEL COM O CONJUNTO MOTOBOMBA MARCA LEAO MOD; 610/8/XXXX/R11A-12	
21	5	UNIDADE	BOMBEADOR PARA CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 10 M3/H A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 170 M.C.A., COMPATÍVEL COM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA DA MARCA LEAO MODELO 610/010/XXXX/R11A-15.	R\$6.005,50
22	6	UNIDADE	BOMBEADOR PARA CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 10 M3/H A UMA ALTURA MANOMETRICA DE 216 M.C.A., COMPATÍVEL COM O CONJUNTO MOTOBOMBA MARCA LEAO MOD; 610/012/XXXX/R11A-19	R\$7.206,50
23	6	UNIDADE	BOMBEADOR PARA CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 10 M3/H A UMA ALTURA MANOMETRICA DE 250 M.C.A., COMPATÍVEL COMO O CONJUNTO MOTOBOMBA MARCA LEAO MOD;710/015/XXXX/R11A-22	R\$8.513,75
24	10	UNIDADE	BOMBEADOR PARA CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 6 M3/H A UMA ALTURA MANOMETRICA DE 165 M.C.A., COMPATÍVEL COM O CONJUNTO MOTOBOMBA MARCA LEAO MOD; 500/006/XXXX/R7A-14	R\$5.576,00
25	4	UNIDADE	BOMBEADOR PARA CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA; CAPACIDADE DE VAZÃO DE 16 M³/H A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 151 M.C.A.; COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO MODELO R20A-12 610.	R\$5.948,98
26	3	UNIDADE	BOMBEADOR PARA CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA; CAPACIDADE DE VAZÃO DE 16 M³/H A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 180 M.C.A.; COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO MODELO R20A-14 710.	R\$6.383,25
27	3	UNIDADE	BOMBEADOR PARA CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA; CAPACIDADE DE VAZÃO DE 16 M³/H A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 253 M.C.A.; COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO MODELO R20A-20 710.	R\$8.507,25
28	2	UNIDADE	BOMBEADOR PARA CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA; CAPACIDADE DE VAZÃO DE 28 M³/H A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 93 M.C.A.; COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO MODELO R28A-07 710.	R\$4.339,75
29	3	UNIDADE	BOMBEADOR PARA CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 30 M3/H A UMA ALTURA MANOMETRICA DE 115 M.C.A., COMPATÍVEL COM O CONJUNTO MOTOBOMBA MARCA LEAO MOD;710/020/XXXX/R28A-10	R\$5.276,00
30	9	UNIDADE	BOMBEADOR PARA CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA; CAPACIDADE DE VAZÃO DE 35 M³/H A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 115,5 M.C.A.;	R\$9.152,98

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Compras e Contratos

Edital - ANEXO II (Termo de Referência)

codigoCliente: 3097 anoMinuta: 2024 numeroMinuta: 241 Número - Minuta: 241 Ano - Minuta: 2024

Pág 4 / 6

			COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO MODELO S30-10 710.	
31	12	UNIDADE	BOMBA DE INDUÇÃO MONOFÁSICA 3CV. 127/220V 60HZ. COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 4,8M³/H A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 100 M.C.A., COMPATÍVEL COM CONJUNTO MOTOBOMBA MARCA THEBE MODELO P-11/6 NR.)	R\$6.401,67
32	10	UNIDADE	BOMBA DE INDUÇÃO TRIFÁSICA 3CV. 220/380V 60HZ. COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 6,90M³/H A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 70 MCA., COMPATÍVEL COM CONJUNTO MOTOBOMBA MARCA THEBE MODELO P-11/5 NR.)	R\$6.590,67
33	3	UNIDADE	BOMBEADOR PARA CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 4 M3/H A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 215 MCA, COMPATÍVEL COM O CONJUNTO MOTOBOMBA MARCA LEÃO MOD; 350/005/XXXX/4R5I-29.	R\$3.669,50
34	7	UNIDADE	INVERSOR DE FREQUÊNCIA; TENSÃO DE ENTRADA 200-240 VCA, PODENDO SER MONO OU TRIFÁSICA; SAÍDA TRIFÁSICA 220 V, NO MÍNIMO 28 A.	R\$8.449,33
35	6	UNIDADE	INVERSOR DE FREQUÊNCIA; TENSÃO DE ENTRADA 200-240 VCA, PODENDO SER MONO OU TRIFÁSICA; SAÍDA TRIFÁSICA 220 V, NO MÍNIMO 52 A.	R\$15.250,00
36	7	UNIDADE	INVERSOR DE FREQUÊNCIA; TENSÃO DE ENTRADA 200-240 VCA, PODENDO SER MONO OU TRIFÁSICA; SAÍDA TRIFÁSICA 220 V, NO MÍNIMO 47 A.	R\$12.849,20
37	2	UNIDADE	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 220V 60HZ 05CV 4 POLEGADAS COMPATÍVEL COM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA MARCA LEAO MOD. 350/005/22M0/4R5-27 COTA REFERENTE AO ITEM 7.	R\$5.004,75
38	3	UNIDADE	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 220V 60HZ, 08CV 6 POLEGADAS COMPATÍVEL COM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO MARCA LEAO MOD. 500/08/22M0/R7-19 COTA REFERENTE AO ITEM 8.	R\$8.848,75
39	2	UNIDADE	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 220V 60HZ, 10CV 6 POLEGADAS COMPATÍVEL COM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO MARCA LEAO MOD. 610/010/22M0/R7-22 COTA REFERENTE AO ITEM 9.	R\$10.633,00
40	2	UNIDADE	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 12 CV 220 V 60HZ 6"; PARA ACOPLAMENTO EM MOTOBOMBA SUBMERSA COMPATÍVEL MARCA LEÃO, MODELO R7A-27 610. COTA REFERENTE AO ITEM 10.	R\$11.042,50
41	3	UNIDADE	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 220V 60HZ, 15CV 6	R\$13.493,50

**MUNICIPIO DE SANTA HELENA**

Compras e Contratos

Pág 5 / 6

Edital - ANEXO II (Termo de Referência)

codigoCliente: 3097 anoMinuta: 2024 numeroMinuta: 241 Número - Minuta: 241 Ano - Minuta: 2024

			POLEGADAS COMPATÍVEL COM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA MARCA LEAO MOD, 710/015/22M0/R11A- 22 COTA REFERENTE AO ITEM 11.	
42	2	UNIDADE	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 220V 60HZ, 20CV 6 POLEGADAS COMPATÍVEL COM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA MARCA LEAO MOD, 710/028/22M0/R28A- 10. COTA REFERENTE AO ITEM 12.	R\$16.828,25
43	1	UNIDADE	BOMBEADOR PARA CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA; CAPACIDADE DE VAZÃO DE 35 M³/H A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 115,5 M.C.A.; COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO MODELO S30-10 710. COTA REFERENTE AO ITEM 30.	R\$9.152,98
44	2	UNIDADE	INVERSOR DE FREQUÊNCIA; TENSÃO DE ENTRADA 200-240 VCA, PODENDO SER MONO OU TRIFÁSICA; SAÍDA TRIFÁSICA 220 V, NO MÍNIMO 52 A. COTA REFERENTE AO ITEM 35.	R\$15.250,00
45	1	UNIDADE	INVERSOR DE FREQUÊNCIA; TENSÃO DE ENTRADA 200-240 VCA, PODENDO SER MONO OU TRIFÁSICA; SAÍDA TRIFÁSICA 220 V, NO MÍNIMO 47 A. COTA REFERENTE AO ITEM 36.	R\$12.849,20
				R\$ 2.219.610,52

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	MODELO DE EXECUÇÃO - O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO SERÁ DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/CONTRATO. - A VIGÊNCIA DE CADA ORDEM DE COMPRA/CONTRATO É DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA MESMA. - O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 71 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 96/2023. - A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA AO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, NO ENDEREÇO RUA PARAGUAI, Nº 1522, BAIRRO CENTRO – SANTA HELENA/PR. - CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A ENTREGA NA DATA ASSINALADA, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR FORMALMENTE AO FISCAL DE CONTRATO, AS RAZÕES RESPECTIVAS COM PELO MENOS 05 (CINCO) DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA QUE QUALQUER PLEITO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEJA ANALISADO, RESSALVADAS SITUAÇÕES DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR. - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. DETALHAMENTO - JUNTAMENTE AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DEMONSTRANDO A DISPONIBILIDADE E INDICANDO REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS PRODUTOS OFERTADOS, PARA OS ITENS DE MOTORES, BOMBEADORES E CONJUNTO MOTOBOMBA. - JUNTAMENTE AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ
--	---



MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Compras e Contratos

Pág 6 / 6

Edital - ANEXO II (Termo de Referência)

codigoCliente: 3097 anoMinuta: 2024 numeroMinuta: 241 Número - Minuta: 241 Ano - Minuta: 2024

	APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, EM ARQUIVOS .PDF, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, A EXEMPLO: "ITEM01_MARCA_MODELO"; OS ARQUIVOS DEVERÃO SER APRESENTADOS APENAS PARA OS ITENS QUE A LICITANTE SE SAGROU VENCEDORA NO CERTAME. - A NÃO APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS IMPLICA NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. - A EXIGÊNCIA ACIMA NÃO SE APLICA AOS ITENS DE SERVIÇO. - JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DECLARANDO QUE POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA CUMPRIR O ESTABELECIDO NO ITEM 7.3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FORMA DE PAGAMENTO	RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA FINS DE VERIFICAÇÃO E ATESTE DO FISCAL.
SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO	- HAVENDO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, O CONTRATO ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.

SANTA HELENA, 21/11/2024

VOLNEI GRADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO RURAL